



Entrevista com o Prof. Giacoia sobre a recepção do pensamento de Hans Jonas no Brasil

JELSON OLIVEIRA^a

J.O. Professor Oswaldo, o senhor está entre os primeiros brasileiros a divulgar o nome de Hans Jonas no cenário filosófico nacional. Poderia nos contar como o senhor conheceu a obra joanina e o próprio Jonas? Qual foi o impacto que ela lhe causou?

Entrei em contato com a obra de Hans Jonas no início da década de 80 do século passado, por ocasião de meu doutorado na *Freie Universität Berlin*. Naquela época, principalmente dois professores ocupavam-se intensamente com a recepção da obra de Hans Jonas: Dietrich Böhler e Reinhart Maurer. Tive o privilégio de estudar com tais professores, e pude colher imensos benefícios da interpretação que faziam dos escritos de Hans Jonas.

‘Age de tal maneira que os efeitos de tuas ações sejam compatíveis com a permanência de autêntica vida humana sobre a Terra’ — esta prodigiosa interpretação jonasiana do imperativo categórico de Kant exerceu sobre mim um fascínio e uma atração extraordinários. A principal obra de Hans Jonas “*O Princípio Responsabilidade. Tentativa de uma Ética para a Civilização Tecnológica*” — que fora publicada em 1979 — despertou-me para uma consciência aguda dos perigos e fatalidades de nosso tempo: a crise ecológica, a catástrofe ambiental e as consequências éticas, morais, jurídicas e políticas do progresso tecnológico, à vista da transformação da ciência e da técnica nas principais forças produtivas de nossas sociedades. Desde então pareceu-me que um conceito ampliado de responsabilidade, capaz se confrontar com os limites das

^a Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Curitiba, PR, Brasil. Doutor em Filosofia, e-mail: jelson.oliveira@pucpr.br

éticas antropocêntricas herdadas da tradição, seria, cada vez mais e com maior urgência, uma alternativa filosófica verdadeiramente indispensável.

Já em 1991, o filósofo Vittorio Hösle dedicou a Hans Jonas um livro seminal intitulado *Filosofia da Crise Ecológica*. Neste livro, afirma que sem Jonas não existiria uma filosofia da crise ecológica, capaz de assumir os desafios da responsabilidade na práxis ética e política de nossos dias. Com isso, Vittorio Hösle já chamava a atenção para a seriedade, atualidade e relevância do projeto jonasiano de uma ética para a civilização tecnológica. Esta percepção correspondeu historicamente à outorga pela Universidade Livre de Berlim do título de doutor *honoris causa* ao filósofo Hans Jonas, no ano de 1992, portanto pouco antes de sua morte, em reconhecimento do enorme mérito de sua obra. O mesmo seja dito em relação à fundação do Hans Jonas-Zentrum em 1998, sob os auspícios, entre outros, de Dietrich Böhler e Michael Bongardt. O Centro Hans Jonas administra os escritos editados e inéditos do filósofo, cuida da Biblioteca Hans Jonas, além de editar várias séries de publicações e literatura científica sobre Jonas e sua obra, sendo também responsável pelo trabalho de edição histórico-crítico-filológica dos trabalhos de Hans Jonas, um projeto em curso desde 2006.

Estes foram os primeiros canais pelos quais deram-se minhas relações com a obra de Jonas. Já em relação ao impacto por ela causado, gostaria de me referir ao cenário filosoficamente antecipado pelo diagnóstico formulado por Hans Jonas em seu *O Princípio Responsabilidade*. Ele nos permite reconhecer um certo traço ilusório ou delirante na realização do programa emancipatório gestado pelo *Esclarecimento*: de acordo com Jonas, o grau mais avançado da disponibilização técnica da natureza para fins da vontade de poder tipicamente humana abriga uma autocontradição, que consiste em potencial perda de controle, instalada na dinâmica e na lógica do moderno processo de desenvolvimento científico e tecnológico. Esta perda de controle tem como consequência uma incapacidade de proteger a natureza e a humanidade dos elementos destrutivos de sua própria obra, uma inusitada impotência lá onde parecia que tínhamos atingido o apogeu da autodeterminação. Essa situação na qual nos encontramos torna urgente uma atualização do apelo à prudência e ao cuidado, colocando-nos no elemento mais próprio da vida ética. Hans Jonas chama a nossa atenção, com isso, para a “crescentemente impiedosa pilhagem do planeta, até que

este pronuncie sua palavra de força e se furte à exigência excessiva. Como, depois disso, um resto de humanidade poderá começar de novo sobre a terra desertificada é coisa que se subtrai a toda especulação”^b.

Interpreto como um reconhecimento do valor e da consistência do lúcido diagnóstico de Hans Jonas, o fato do *Relatório Brundtland* intitulado *Nosso Futuro Comum*, divulgado em 1987, centrar-se sobre o conceito de sustentabilidade. Em 1983, indicada pela ONU, a primeira-ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland, chefiou a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, especialmente criada, após uma avaliação dos 10 anos da Conferência de Estocolmo, com o objetivo de promover audiências em todo o mundo e produzir um resultado formal das discussões a respeito de meio ambiente e desenvolvimento econômico. Este importante documento propõe como desenvolvimento sustentável aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas necessidades. É fácil perceber na própria formulação deste conceito um eco do pensamento de Hans Jonas.

Ora, isto é particularmente importante para nós, brasileiros, dada a proximidade cronológica e axiológico-normativa entre o *Relatório Brundtland* e a Constituição Brasileira de 1988. No *Princípio Responsabilidade* encontramos a prefiguração filosófica do conceito de desenvolvimento sustentável. Hans Jonas sempre esteve atento para a premonição contida no poema Exílio III de Bertold Brecht: Exil, III. “Eles serravam os galhos sobre os quais estavam assentados; E gritavam uns para os outros as suas experiências; De como podiam serrar mais depressa, e se precipitavam; Com estrépito nas profundezas, e os que olhavam para eles; Abanavam reprovativamente as cabeças ao cortar e continuavam cortando”^c. A constituição brasileira de 1988 responde diretamente às injunções desta advertência, para a qual Jonas chamou-nos a atenção. Nós brasileiros sabemos o quanto de verdade se encontra presente nas advertências e conclamações de Hans Jonas, em seu diagnóstico de nosso tempo, o quanto tornou-se premente enfrentar com responsabilidade as consequências prováveis do potencial destrutivo de nossas próprias realizações.

^bJonas, H. *Das Prinzip Verantwortung. Versuch einer Ethik für die technologische Zivilisation*. Frankfurt/M: Suhrkamp, 1984, p. 252.

^cBrecht, B. Exil III. In: *Werke*. Berliner und Frankfurter Ausgabe: Aufbau/Suhrkamp. Band 14: Gedichte 4 (1993), p. 314. “Sie sägten die Äste ab, auf denen sie saßen
Und schrien sich zu ihre Erfahrungen,
Wie man schneller sägen könnte, und fuhren
Mit Krachen in die Tiefe, und die ihnen zu sahen,
Schüttelten die Köpfe beim Sägen und
Sägten weiter” (Trad. Marcos Lutz-Müller).

J.O. Já no Brasil, o senhor publicou o primeiro artigo sobre a ideia de responsabilidade, em um livro organizado pelo professor Manoel de Oliveira. Poderia nos explicar como isso ocorreu e quais as repercussões que esse artigo teve na sua carreira?

O livro organizado pelo professor Manoel de Oliveira, foi publicado, em sua primeira edição, no início do novo século, a saber, no começo de 2000. A coletânea reunia capítulos que tratavam das correntes fundamentais da ética contemporânea, um panorama das principais concepções filosóficas tendo por objeto o âmbito do *ethos*, da normatividade moral, jurídica e política, apresentando-as ao público leitor brasileiro interessado não apenas em questões específicas da Filosofia, mas também para todos os concernidos pelos problemas fundamentais das ciências humanas.

No centro das preocupações do organizador — assim como do pensamento filosófico de nossos dias — estava o problema da *fundamentação* de projetos éticos na era do desencantamento do mundo e da dominação planetária da tecnociência. Foi uma oportunidade para apresentar ao público brasileiro, neste contexto, a proposta de Hans Jonas de uma ética para a civilização tecnológica, um projeto no qual estava contido não apenas um conceito amplo e inovador de responsabilidade, bem como a ideia desafiadora, completamente original, de um *direito próprio da natureza* — uma ousadia até hoje ímpar na ética e na filosofia política, à altura da qual estamos procurando nos colocar, quando cogitamos, por exemplo — e para ficar apenas numa evocação minimalista — de algo como uma dignidade dos animais.

A ética não antropocêntrica de Hans Jonas permite pensar um relacionamento entre os homens e a natureza no qual esta não é considerada unicamente em função de fins humanos, mas como dotada de um direito próprio, no interior do qual, aliás, o próprio ser humano encontra-se inserido. Jonas tem em vista também algo desconcertante, em termos da ética tradicional: um direito, eticamente fundamentado, legitimamente atribuível a *entes inexistentes*: as futuras gerações de seres humanos e não humanos no planeta Terra. A preparação deste artigo e a reflexão levada a efeito no processo de elaboração do mesmo levou-me a repensar minha própria relação com a tradição da história da Filosofia, e como este legado, fecundado pela interpretação

iluminada de Hans Jonas pode nos ajudar a compreender melhor os problemas e dificuldades que atravessamos, bem como nos orientar em meio a elas.

J.O. A partir de um Café Filosófico apresentado na TV Cultura o senhor passou a receber vários convites para falar sobre a responsabilidade no campo da bioética. O que levou a isso? Poderia nos explicar como o senhor entende a relação da filosofia com a bioética?

A proposta ética de Hans Jonas, como já evoquei, tem como um de seus traços característicos um empreendimento extremamente complexo e difícil, que consiste em resgatar a possibilidade de fundamentação metafísica da ética — o termo metafísica sendo aqui entendido no sentido substantivo, e não apenas meramente formal ou procedimental, como é frequente acontecer na filosofia contemporânea, sobretudo depois do veto kantiano à falácia naturalista; isto é, depois que o sistema kantiano de crítica da razão tornou intransponível a passagem conceitualmente necessária do pleno do ser ao do dever ser, da facticidade à validade, dos fatos ao plano do dever e da normatividade. Hans Jonas move-se na contracorrente desta tendência prevalente na filosofia contemporânea, e reivindica a contribuição das antigas filosofias da natureza e do conceito de finalidade (em particular a partir de uma atualização do conceito aristotélico de *entelechia* (*aquilo que tem um fim em si mesmo*)).

Em sua tentativa de fundamentação metafísica da ética, Jonas revisita o legado espiritual de autores como Aristóteles, Leibniz, Hegel e Schelling, por exemplo; mas tem em vista principalmente o âmbito dos seres vivos — razão pela qual a biologia ocupa um papel tão importante na reflexão de Jonas. Suas teses filosóficas sobre a emergência da vida — e do vínculo indissolúvel entre vida e valor — permitem pensar numa reivindicação de valor imanente a todo ser vivo, que constitui um poderoso auxiliar em sua tentativa de fundamentação metafísica da normatividade, preenchendo um fosso que desde Kant permanecia sempre em aberto e condenava antecipadamente à acusação de inconsistência de toda proposta de ética que recorresse a uma metafísica provida de conteúdo substantivo.

Esta é, a meu ver, uma das principais razões pelas quais outras áreas das ciências interessaram-se desde cedo pelo pensamento de Jonas: num espectro que

alcança não apenas a biologia em geral — e a biologia molecular, em especial, mas também a genética, as pesquisas em inteligência artificial, diversos campos das engenharias, bem como as ciências humanas e sociais, como a psicologia, o direito, a política, a educação (uma área para qual a contribuição de Jonas mal pode ser exagerada) e a Teologia. O diálogo de Jonas com pesquisadores destes diversos campos — Jonas dedicou boa parte de sua vida para uma interlocução reflexiva permanente e viva com seus colegas destas áreas — estimulou e disseminou o interesse por sua obra. Um exemplo disso foi o livro *Técnica, Medicina e Ética. Sobre a Prática do Princípio Responsabilidade*, publicado no Brasil em 2013 pela editora Paulus, sob responsabilidade do Grupo de Trabalho Hans Jonas da ANPOF.

Jonas defende a tese ousada de uma autoafirmação da vida com caráter normativo para o homem. E a razão disso encontra-se justamente no poder humano alcançado com a moderna ciência e tecnologia. Esse poder é a raiz do dever de reconhecer à natureza *um direito próprio*. Trata-se de uma ética da responsabilidade que consiste em preservar um ser portador de valor intrínseco, que pode ser efetivamente destruído pelo poder tecnológico do homem. O temor dessa destruição sempre presente dá lugar ao que Hans Jonas denominou uma “heurística do temor”. “O potencial apocalíptico da técnica — sua capacidade de pôr em perigo a sobrevivência do gênero humano ou corromper sua integridade genética, ou alterá-la discricionariamente, ou até mesmo destruir as condições de uma vida mais elevada sobre a terra — coloca a questão metafísica, com a qual a ética nunca fora antes confrontada, qual seja: se e por que deve haver uma humanidade; por que, portanto, o homem deve ser mantido tal como a evolução o produziu; por que deve ser respeitada sua herança genética; sim, por que, em geral, deve haver vida”^d.

A heurística do temor tem em vista que a realização da utopia iluminista de Francis Bacon e outros — sob a égide da identificação entre saber e poder, ciência e domínio técnico sobre as forças da natureza — conduz, com efeito, a uma dinâmica exitosa de grandes realizações, mas também a uma desmesura, em termos de produção e consumo que, desenvolvendo-se com uma dinâmica própria, subtrai-se

^d Jonas, H. *Por que a Técnica Moderna é um Objeto para a Ética*. Trad. Oswaldo Giacoia Junior. In : Revista Natureza Humana. Vol. 1, nr. 2. São Paulo : Educ, 1999, p. 414.

ao contróle ético de seus agentes. Penso que todos estes elementos ajudam a esclarecer as razões pelas quais a bioética interessa-se tanto por Hans Jonas, os motivos pelos quais reivindica uma relação com sua obra, pois a bioética é justamente um campo da ética dedicado principalmente às questões de fronteira entre vida e morte, bem como àquelas acerca da responsabilidade dos agentes em tais condições e situações.

J.O. Ao longo da sua carreira o senhor tem trabalhado com diversos autores, entre eles Nietzsche e Heidegger. Como o senhor compreende a filiação de Hans Jonas a esses dois autores? O senhor chega a identificar "resquícios" das suas ideias na forma de compreensão jonasiana da filosofia e dos seus temas?

Hans Jonas fez parte do grupo dos intelectuais judeus que conviveram com Heidegger e fizeram suas pesquisas sob orientação do autor de *Ser e Tempo*. Em suas memórias, Hans Jonas deixa clara sua admiração por Heidegger, mas também as razões de suas irreconciliáveis divergências com ele — que não se situam apenas num plano pessoal e político — mas também existencial e filosófico. Certamente Heidegger veria com reservas as teses metafísicas de Jonas, a passagem empreendida por este da ontologia à filosofia prática. Mas não se pode ignorar, de modo algum, a influência de Heidegger (e da fenomenologia de Husserl à qual o próprio pensamento de Heidegger encontra-se ligado) sobre a obra de Jonas.

Tanto quanto Heidegger, Hans Jonas alerta para o perigo subjacente a uma concepção estritamente antropocêntrica e instrumental da tecnologia, que traz consigo um otimismo triunfalista que, do ponto de vista ideológico, expressa-se nas diferentes utopias de criação do homem novo. O ‘princípio responsabilidade’ de Jonas tem como um de seus alvos principais o *Princípio Esperança* de Ernst Bloch, que Jonas considera uma modalidade marxista de utopia ufanista acerca das virtualidades prometeicas do progresso tecnocientífico. Nesse sentido, pode-se dizer que *O Princípio Responsabilidade*, como teoria e prática, contém, como um momento essencial, uma crítica da utopia irresponsável: “A crítica da utopia aqui encerrada teria sido exageradamente detalhada se o utopismo marxista, em sua estreita aliança com a

técnica, não representasse uma versão ‘escatologicamente’ radicalizada daquilo para o que o ímpeto tecnológico, de maneira nada escatológica, de todo modo já se encontra em marcha, sob o signo do progresso; isto é, se a *tecnologia*, como poder em si efetivo, não contivesse uma dinâmica *quase utópica*. Assim, pois, a crítica da utopia já era uma crítica da tecnologia na visão antecipada de suas possibilidades extremas”^e. Também o Além-do-Homem, de Friedrich Nietzsche conta, para Jonas, entre as utopias de criação de um novo homem, no caso de um além do homem.

J.O. Recentemente o senhor foi convidado para falar sobre a recepção de Hans Jonas no Brasil em um evento em Siegen, na Alemanha. Na sua apresentação, o senhor destacou alguns elementos que mostram a contribuição das ideias de Jonas no cenário político-ambiental brasileiro, que remete, inclusive, à promulgação da nossa Constituição, em 1988. Poderia nos dizer como o senhor compreende essa contribuição?

A respeito disso, permito-me um curto depoimento que pretende registrar um pouco desta história: o que apresentei em Siegen foi um conjunto de fatos, dizendo respeito tanto à Constituição Brasileira de 1988 quanto à história recente do Brasil. Nossa Constituição Federal é um documento que consagra um compromisso sólido com a sustentabilidade, com o direito das novas gerações a um meio ambiente equilibrado — uma diretriz fundamental da ética de Jonas. Muitas pessoas têm se dedicado a refletir sobre a relação entre a filosofia de Hans Jonas e a constituição brasileira de 1988, e eu penso que as relações são consistentes e que examiná-las é algo muito bom.

Em paralelo a isso, considero também que na história recente do Brasil, a preocupação com a questão da responsabilidade e a seriedade com que algumas autoridades se dedicaram a pensar os problemas ligados à questão da sustentabilidade levaram a mudanças significativas no cenário cultural e institucional de nosso país, e a um pioneirismo do Brasil na ordem jurídico-política mundial. Vinculo estes acontecimentos a uma espécie de ‘*afinidade eletiva*’ entre o Brasil e a filosofia de Hans Jonas, que explica o vivo e cada vez maior interesse dos brasileiros por suas ideias.

^e Jonas, H. *Das Prinzip Verantwortung*. Frankfurt/M: Suhrkamp, 1984, p. 388.

É importante notar que muito antes da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992/1992 - Eco-92, realizada no Rio de Janeiro, o então ministro das Relações Exteriores do Brasil, Professor Celso Lafer, líder brasileiro daquela Conferência, acompanhava as transformações de mentalidade, perspectivas e conscientização que constituíam as bases das ideias incorporadas ao relatório Brundtland. Como sabemos, o professor Celso Lafer foi, por sua vez, aluno de Hannah Arendt na Northell Cornell University, e é um conhecedor e admirador da obra de Hans Jonas.

Sob a direção de Celso Lafer e com as importantes contribuições de José Goldenberg, os pontos mais relevantes do Relatório Brundtland foram incluídos, na forma de princípios, no Catálogo Temático da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento denominada Rio-1992. O Brasil preparou-se com muito cuidado para este encontro, que também foi chamado de A Cúpula da Terra, e que criou um ambiente espiritual e institucional que fomentou em larga medida a preocupação e a exigência de comprometer-se com uma agenda de sustentabilidade para o progresso econômico e tecnológico, cujo desdobramento foi a conscientização para a urgência de medidas jurídicas, éticas, educativas e sociopolíticas visando a proteção ambiental, a responsabilidade em relação à natureza e às gerações futuras. Um dos principais escopos da Rio 92 foi o de estabelecer uma sólida conexão com o fórum ampliado da comunidade político-jurídica internacional. Desse modo, o trabalho produzido na Cúpula da Terra fornece a base filosófica da Agenda 21, na qual mais de 170 países comprometeram-se, na conferência do Rio, com um catálogo ambicioso e abrangente para criar um mundo mais equilibrado a partir do século XXI. Não há dúvida de que os principais pontos de discussão das Conferências do Rio e da Agenda 21 de 1992 guardam sólida relação com a filosofia de Hans Jonas. Isto contribuiu enormemente para o reconhecimento de uma certa liderança do Brasil na ordem jurídica internacional. Cabe notar, a este respeito, que a filosofia de Jonas antecipa questões e alternativas que vão além do escopo das soluções imediatistas, até mesmo daquelas concebidas nos documentos acima mencionados, e que são sérias e renovadoras. Hans Jonas contribui para a criação de um novo quadro de reflexão para os problemas cruciais de nosso tempo.

J.O. Em 2019 estamos celebrando os 40 anos da publicação de *O princípio Responsabilidade*, com vários eventos, dossiês e, inclusive, a edição do primeiro "Vocabulário Hans Jonas" em nível nacional e internacional. Como o senhor avalia a atualidade do pensamento de Hans Jonas no mundo e, especialmente, no Brasil contemporâneo?

Um pouco do que penso a respeito já foi delineado nas respostas que apresentei acima. A mim me parece que a relevância e atualidade da contribuição de Hans Jonas para filosofia em nossos dias é algo que se torna cada vez mais patente, tornando ainda mais urgente a necessidade de tomá-la seriamente em consideração, nos diferentes planos de nossa vida. De acordo com Jonas, a autonomização da lógica e da dinâmica do desenvolvimento tecnológico praticamente colonizou todas as nossas modalidades de organização sócio-política, o que suscita um fundado ceticismo a respeito das possibilidades de controle ético-jurídico-político por nossas tecnologias sócio-políticas tradicionais. O desastre ecológico promovido pelo 'socialismo real' é tão inquietante quanto aquele levado a efeito pelo hedonismo consumista do capitalismo liberal. A advertência contida na heurística do temor de Hans Jonas, sua notável tentativa de recuperação da prudência e do domínio de si, da *autarkeia* de Aristóteles, são sugestões de inestimável valor para o enfrentamento desta questão.

Um modelo econômico, político, social, cultural e ambiental pautado pelo equilíbrio, capaz de suprir necessidades razoáveis das gerações atuais, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazer suas próprias necessidades, constitui uma diretriz ética e política que recebe um influxo vigoroso da tentativa filosófica de Hans Jonas de reconduzir à *autarkeia* nossa delirante civilização tecnológica. Pois esta se desdobra, em termos de filosofia prática, em postura crítica do estilo de desenvolvimento tradicionalmente adotado, quando se constata que este tem sido ecologicamente predatório na utilização dos recursos naturais, socialmente injusto, como geração de pobreza exclusão, e politicamente inapto a perceber todas as consequências da dialética entre inovação tecnológica e necessidade *compulsória* de seu aproveitamento industrial em larga escala, sem perceber que, tornada força produtiva, a ciência e a tecnologia transformam-se, ao mesmo tempo, em condição

de possibilidade sócio-política e cultural para manutenção e reprodução de um modelo de desenvolvimento pautado por relações econômico-jurídicas sumamente problemáticas.

A ética de Jonas proporciona horizontes muito mais amplos para o desenvolvimento de um conceito prudencial e amadurecido de sustentabilidade. Pois ela não se limita a nos fornecer imperativos pragmáticos sobre como tratar adequadamente nossa galinha dos ovos de ouro — o que fazemos sempre e apenas com vistas a interesses humanos —, mas nos ensina a recolocar os homens e mulheres sobre a imensa base natural de sustentação da qual eles emergem e para a qual sempre inevitavelmente retornam. Não se trata apenas de deixar de fazer alguma coisa para conservar nosso reino e possessão, mas também de fazer com..., de cuidar, de proteger e, se possível, de atuar a favor, em proveito e promoção da natureza, humana e não humana, dos seres existentes atualmente e das gerações virtuais de seres vivos, o que não se pode fazer, por exemplo, fomentando ainda mais a escalada bélica permanente, no plano mundial, do consumo predatório e do hedonismo desenfreado, no âmbito das relações próximas.

Considero o "Vocabulário Hans Jonas"^f uma obra de imensa importância. Ela cumprirá um papel importante para ampliar, aprofundar e solidificar o conhecimento e os estudos a respeito da obra de Hans Jonas, fazendo-o em conformidade com as exigências mais rigorosas de excelência acadêmica, sem perder-se em erudição estéril.

J.O. Gostaria de fazer algum complemento?

Sim: gostaria de expressar ao colega Dr. Jelson Oliveira minha profunda gratidão pelo privilégio que me foi conferido por ele com a oportunidade desta entrevista.

^f OLIVEIRA, Jelson; POMMIER, Eric; EDUCS, 2019.